

Sebastião Chagas Filho

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ilmo. Sr. Daniel Carlos Aragão Melo Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO

Referência: Tomada de Preço nº 04/2015

STYLLO SERVIÇO LTDA. – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.735.378/0001-10, com sede na Rua Leonel Curvelo, nº 559, Bairro Suissa, CEP 49025-100, Aracaju/SE, vem, por seu representante legal infra-assinado, à presença de Vossas Senhorias, oferecer, **tempestivamente**, o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao resultado da análise da Proposta Técnica da Tomada de Preço em epígrafe, divulgado através da Ata da Sessão de 11/06/2015, com fulcro nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea "c" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria de forma, o que faz consubstanciada nos argumentos de fato e de direito doravante delineados.

DA TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação da Decisão Administrativa ora atacada se deu em 11/06/2015, que diz respeito ao



Sebastião Chagas Filho

ADVOGADOS ASSOCIADOS

julgamento do RESULTADO DAS ANALISES DOS ENVELOPES "A" - PROPOSTAS TÉCNICAS, com a consequente declaração da pontuação da empresa LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM.

Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas **plenamente tempestivas**, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em 18/06/2015, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

DOS FATOS AO DIREITO

01. DA SÍNTESE FACTUAL.

Inicialmente, destacamos que o objeto do certame em epígrafe é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Empresarial para a DESO, conforme as especificações contidas no instrumento convocatório.

Deste modo, considerando que o edital é a regra do certame e que a administração não pode descumprir as normas e condições nele estabelecido, em homenagem aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital, pretende a Recorrente alertar à nobre Comissão Permanente de Licitações que pode ter havido inobservância dos preceitos legais atinente aos procedimentos licitatórios durante a condução do certame.

Da análise dos documentos apresentados na sessão realizada aos 03(três) dias do mês de junho de 2015 (Abertura dos Envelopes Proposta Técnica), a empresa LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM – ME, inscrita no CNPJ nº 21.608.844/0001-90 apresentou diversos documentos a fim de comprovação e pontuação da sua proposta técnica que **NÃO CORRESPONDE A SUA EMPRESA**, senão vejamos!

02. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM – IRREGULARIDADE. DIFERENÇA ENTRE A PESSOA FÍSICA DA SÓCIA E A PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA CONCORRENTE.

Sebastião Chagas Filho

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inicialmente deve-se informar que a Sra. Laisa Galdina Almeida Bomfim, sócia proprietária da Empresa Laisa Galdina Almeida Bomfim – ME laborou como empregada da Recorrente durante o período de 24/03/2014 a 19/03/2015, conforme Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT em anexo.

Ressalta-se que a empresa previamente credenciada e que está participando do certame é a LAISA GALDINA ALMEIDA BOMFIM – ME, Pessoa Jurídica de Direto Privado inscrita sob o CNPJ 21.608.844/0001-90 e que não se confunde com a Pessoa Física de sua proprietária, Sra. Laisa Galdina Almeida Bomfim. Dessa forma, qualquer documento para fins de qualificação, pontuação técnica e habilitação deve somente referir-se a esta empresa, Pessoa Jurídica ou de funcionários da mesma, legalmente registrados ao tempo do trabalho realizado, o que não ocorreu.

A doutrina de Elimar Szaniawski, Edson Ferreira da Silva e Rui Stocco, assim comenta a questão:

“Não se pode deslembrar que a pessoa jurídica é detentora de personalidade e imagem próprias. Te, sua própria identidade, que não se confunde com a dos sócios dela integrantes.”

“Por essa razão não há como afirmar que a vida privada da pessoa jurídica seja a soma das diversas vidas privadas de seus vários componentes. Não se pode confundir a pessoa jurídica da pessoa física de seu sócio. Assume identidade peculiar e projeta imagem distinta da dos seus componentes.” (Rui Stocco. “Tratado de Responsabilidade Civil, Editora Revista dos Tribunais. 5ª edição, pág. 1351)

Ora, uma vez que a Empresa concorrente é a pessoa jurídica, não pode a pessoa física de sua sócia atribuir trabalhos pessoais seus a fim de pontuar especialmente no que diz respeito à qualificação técnica!

Portanto, desde já resta provada a impossibilidade de atribuir nota máxima à Empresa Laisa Galdina Almeida Bomfim – ME, uma vez que a mesma não possui qualquer prova da qualificação técnica exigida no Edital!

03. DO DIREITO MATERIAL DA EMPRESA RECORRENTE REPRODUZIR, PUBLICAR E DIVULGAR AS OBRAS.

Nesse diapasão, imprescindível esclarecer a diferença entre os direitos autorais morais e direitos autorais patrimoniais, sendo este o direito de reprodução, publicação e divulgação da obra, e aquele o direito de ter a autoria indicada cada vez que a obra for reproduzida ou mencionada.

Analizando a documentação apresentada pela Empresa Laisa Galdina Almeida Bomfim - ME, percebe-se que a mesma anexou diversas reportagens que, apesar de serem de autoria da Pessoa Física Laisa Galdina Almeida Bomfim, estava prestando serviços para esta Empresa ora Recorrente, não tendo a autora o direito de reproduzir, publicar ou divulgar referidas obras.

Reza o art. 24 da Lei dos Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98):

Art. 24. São direitos morais do autor:

I - o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra;

II - o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;

III - o de conservar a obra inédita;

IV - o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-la, como autor, em sua reputação ou honra;

V - o de modificar a obra, antes ou depois de utilizada;

VI - o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem;

VII - o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado.

Sebastião Chagas Filho

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ou seja, as matérias veiculadas enquanto empregada da Recorrente devem ser indicadas sua autoria, porém, é a Recorrente que possuía o direito de REPRODUZIR, PUBLICAR E DIVULGAR tais obras, direito esse que não assiste à Pessoa Física da Sra. Laisa Galdino e muito menos à Pessoa Jurídica de sua empresa, sob pena de afronta à legislação em comento!

Nesse sentido, a melhor doutrina esclarece a avença da seguinte forma:

Dessa forma, **havendo contrato de trabalho do qual a criação seja o seu resultado, os direitos patrimoniais – de comercialização, publicação, reprodução – serão do empregador ou contratante...**

Assim, nos contratos de emprego, em que há subordinação, a presunção milita em favor do empregador. Tal conclusão é inevitável inclusive quando feita uma analogia com o que dispõem as outras leis semelhantes, a Lei das Marcas e Patentes (Lei 9279/96, art. 88) e a Lei dos Programas de Computador (Lei 9609/98, art. 4º). Conforme essas leis, as invenções, desenhos industriais e os programas de computador criados no âmbito de uma relação de trabalho pertencem ao empregador, assim como aquelas criações feitas com o uso dos recursos da empresa. E, salvo disposição em contrário, a remuneração limita-se ao salário do empregado.

O mesmo ocorre com a autorização para publicar a obra: **não será necessária a autorização expressa do empregado, desde que a utilização da obra não ultrapasse os limites explícitos ou implícitos da relação de trabalho.** (MOMBELLI, Elisa. Direitos autorais do empregado. Revista **Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3227, 2 maio 2012. Disponível em <<http://jus.com.br/artigos/21655>>. Acesso em: 17 jun. 2015) (Negritou-se)

Pode ser notado em seus documentos apresentados que as matérias e publicações foram assinadas por funcionária devidamente contratada pela empresa Stylo Serviço Ltda. – ME e com seu vínculo profissional comprovado através da sua Carteira Profissional de Trabalho nº 05381802/00030 SE, razão pela qual nenhuma as matérias podem ser utilizadas por outra empresa.

Assim, a Empresa Laisa Galdina Almeida Bomfim – ME não possui o direito de reproduzir e/ou comercializar como suas as obras que juntou para pontuar na fase vergastada, pois tal direito é assegurado por lei à Empresa Stylo Serviços LTDA. – ME.

04. DA COMPROVAÇÃO DE QUE AS MATÉRIAS VINCULADAS PELA EMPRESA LAISA GALDINA FORAM REALIZADAS NO PERÍODO EM QUE SUA SÓCIA LABORAVA PARA A RECORRENTE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E MATÉRIAS DA DESO NO PERÍODO DO CONTRATO DA RECORRENTE. REPORTAGENS QUE DIZ RESPEITO AO PERÍODO DE MARÇO DE 2014 A MARÇO DE 2015 – EMPRESA LAISA GALDINO QUE SÓ ABRIU EM DEZEMBRO DE 2014 E 90% DAS MATÉRIAS REALIZADAS ENTRE ABRIL A NOVEMBRO DE 2014.

Percebe-se facilmente vislumbrando os documentos anexados pela Empresa Laisa Galdina Almeida Bomfim – ME que TODAS as reportagens dizem respeito à própria empresa licitante (DESO), e o pior, no período em que a mesma (DESO) possuía contrato (em anexo) com esta Recorrente, qual seja, de 01/03/2014 a 01/03/2015.

Ou seja, a empresa Laisa Galdina não possuía poderes para confeccionar tais matérias, exceto se através de autorização da Recorrente!

Nesta senda, pode-se constar junto a Receita Federal do Brasil que a data de constituição e início das atividades da Empresa Laisa Galdina Almeida Bonfim – ME se deu em 29/12/2014, entretanto, aproximadamente 90% (noventa por cento) dos diversos documentos, entre matérias e artigos publicados, são anteriores a sua constituição.

Portanto, tais documentos se considerados válidos para fins de pontuação, ferem tacitamente aos preceitos legais esculpidos no Artigo 37 da Constituição Federal, *in litteris*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:(...)” (Destacou-se)

Sebastião Chagas Filho

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Cabe salientar ainda que os documentos apresentados pela licitante já citada, para fins de pontuação, **são de propriedade e referem-se ainda a matérias publicadas pela empresa recorrente Stylo Serviço Ltda. - ME**, através de contrato firmado junto a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.

Assim, resta demonstrado à exaustão que as matérias vinculadas pela Empresa Laisa Galdino dizem respeito à Pessoa Física de sua sócia, e que todas essas matérias foram realizadas no período em que a mesma trabalhava para a Recorrente, inclusive, todas dizem respeito ao Contrato firmado entre esta DESO e a Recorrente, assim como pelo fato de que quando da realização das reportagens a empresa Concorrente nem existia, estão ausentes os requisitos necessários para que a mesma pontue nesta fase da Licitação!

DA CONCLUSÃO

Consoante expressamente consta no edital, mais precisamente em seu "CAPÍTULO VII", a apuração da pontuação técnica levará em consideração o critério de Maior Índice Técnico, uma vez atendidas todas as especificações estabelecidas no Edital:

"CAPÍTULO VII

7 - APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Fase de classificação da Proposta Técnica: No julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão de Licitações levará em consideração o critério de Maior Índice Técnico, **uma vez atendidas todas as especificações estabelecidas no Edital.**

7.1.1 - O envelope referente à Proposta Técnica deverá conter todos os documentos descritos, **os quais serão analisados** e pontuados de acordo com os critérios estabelecidos no respectivo tópico. **"Grifo nosso"**

Chamamos atenção para obediência ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e ao Julgamento Objetivo, que no momento estão sendo desrespeitados uma vez que foram aceitos documentos que não pertencem a empresa citada.

Nesse sentido, temos diversos tribunais que de forma exaustiva e enfática, repete a obrigatoriedade de julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento contratual não

Sebastião Chagas Filho

ADVOGADOS ASSOCIADOS

deixando espaço para acolhimento de subjetivismos por parte da comissão licitante, conforme transcrição a seguir:

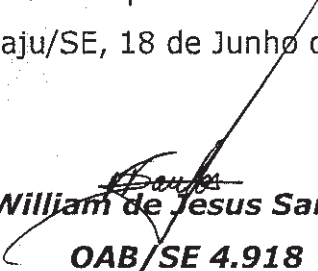
"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento" TRF1 (AC 199934000002288)

Desta forma, a fim de evitar futura irregularidade passível de anulação do certame, a revogação da pontuação concedida à Empresa Laisa Galdina Almeida Bomfim – ME é a medida que se impõe!

DOS REQUERIMENTOS

Dessa forma, ante todo o exposto, Requer a Recorrente que seja recebido, processado e, por fim, PROVIDO o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, **a fim de revogar a decisão da comissão de licitação em aceitar os documentos apresentados para proposta técnica pela empresa Laisa Galdina Almeida Bomfim – ME por estar em total confronto ao Edital e normas acima delineadas, assim como por ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, e do julgamento objetivo.**

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Aracaju/SE, 18 de Junho de 2015.


William de Jesus Santos
OAB/SE 4.918

ANEXO I

PROCURAÇÃO

Sebastião Chagas Filho

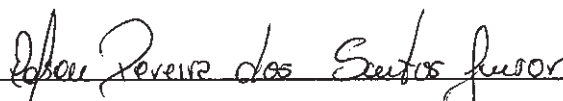
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: STYLLO SERVIÇOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com CNPJ nº 10.753.378/0001-10, e sede localizada na Rua Leonel Curvelo, nº 559, Bairro Suissa, CEP 49025-100, Aracaju/SE, representada por seu sócio o Sr. **Edson Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, casado, publicitário, com documentos de CPF e RG registrados sob o nº. 980.233.905-97 e 1343.050-5 SSP/SE, respectivamente, residente e domiciliado na Avenida Central 70, Cond. Residencial Sinai 1, Rua E, Casa 23, Bairro Olaria, CEP 49092-693, Aracaju/SE, nesta como **OUTORGANTE**.

OUTORGADO: Nomeia e constitui seu procurador e advogado **Dr. William de Jesus Santos**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SE sob o nº 4.918, **Dr. Alfredo Moreira da Cunha Júnior**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na OAB/SE sob o nº 3.492, com escritório situado à Rua Maruim, nº 100, Sala 15, Bairro Centro, Aracaju/SE, e **Dr. Rodrigo Santos de Araújo**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SE sob o nº 6.256, com escritório situado na Rua Silvio Romero, nº 72, Bairro Santo Antônio, CEP 49060-630, Aracaju/SE, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até decisão final, usando recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial, com a finalidade de atuar em qualquer fase da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2015 realizada pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, podendo para tanto interpor Recursos e apresentar defesas, assim como participar das Sessões realizadas..

Aracaju/SE, 18 de junho de 2015.



Edson Pereira dos Santos Junior (Sócio)

Outorgante

ANEXO II

Documentos apresentados pela
Empresa Laisa Galdina Almeida
Bomfim - ME na fase Proposta
Técnica.



Brisa
Assessoria e Marketing Digital

Matérias voltadas para saneamento*:

1. Sergipe expande cobertura do esgotamento sanitário de 7 para 27 municípios (Revista Sanear/nº 25)
2. Obras estruturantes da Deso afastam o fantasma do racionamento de água em Aracaju
3. Obras de esgotamento na Zona de Expansão chegam a 65% de execução
4. Deso produz saúde com expansão da rede de esgoto
5. Obras de saneamento promovem avanços econômicos e ambientais
6. Cuidados com o hidrômetro garantem medição correta de água
7. Obra de ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento regulariza fornecimento de água na região sul do Estado
8. Deso participa de abertura da capacitação para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico
9. Governo presenteia Aracaju com investimentos de quase R\$ 600 milhões para saneamento
10. Deso, MP/SE e entidades nacionais promovem debate sobre os serviços e desafios impostos ao saneamento
11. Sergipe conquista recursos para o Programa Águas de Sergipe
12. Deso e Comitês de Bacias Hidrográficas visitam Sistema de Adutora do São Francisco
13. Uso consciente de água: iniciativa que gera economia e preserva o meio ambiente
14. Esgoto x Drenagem: diferença garante a boa utilização de ambas
15. Dia do Meio Ambiente: Deso destaca compromisso com a preservação ambiental
16. Entrevista- Sergipe é referência em rede de abastecimento de água

*Da 2ª à 16ª, foram retiradas do site www.deso-se.com.br, conforme data na matéria

LAI SA GALDINA ALMEIDA BOMFIM - ME
Laisa Galdina Almeida Bomfim
Laisa Galdina Almeida Bomfim
Proprietária

Laisa Galdina Almeida Bomfim - ME

Rua Paulo Afonso, 282 . Bairro Farolândia . CEP: 49032-140 . Aracaju/SE
Telefone (79) 3243-1985 . E-mail: laisabrisa@gmail.com

SERGIPE EXPANDE COBERTURA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE 7 PARA 27 MUNICÍPIOS

Avanços na cobertura do esgotamento sanitário do estado melhoram saúde da população

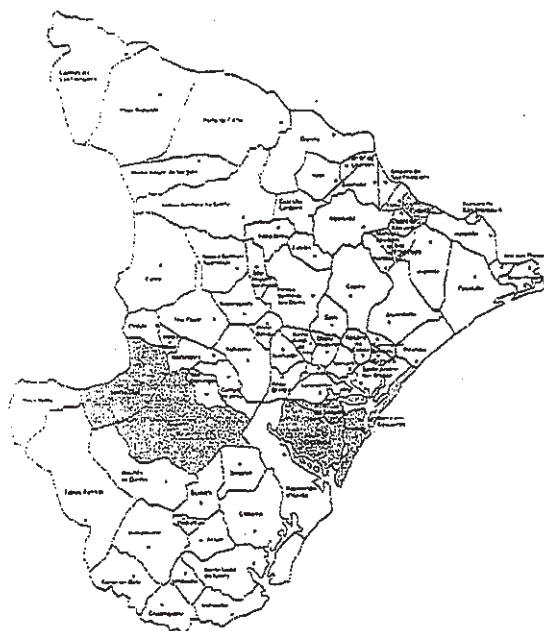
Por Laisa Galdina - Assessoria de Comunicação da Deso

2014 está sendo o ano de consolidação de grandes projetos no setor de saneamento básico em Sergipe, principalmente no tocante à ampliação da cobertura do esgotamento sanitário. Com o volume de recursos garantidos por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 1 e 2, o governo do estado, por intermédio da Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso -, com a Cudevasf (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paraíba) e a Funasa (Fundação Nacional de Saúde) estão realizando projetos que priorizam não somente a ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário existentes, mas principalmente a sua expansão. Com

esses projetos em andamento, o estado passa de 7 para 27 municípios com rede de esgoto.

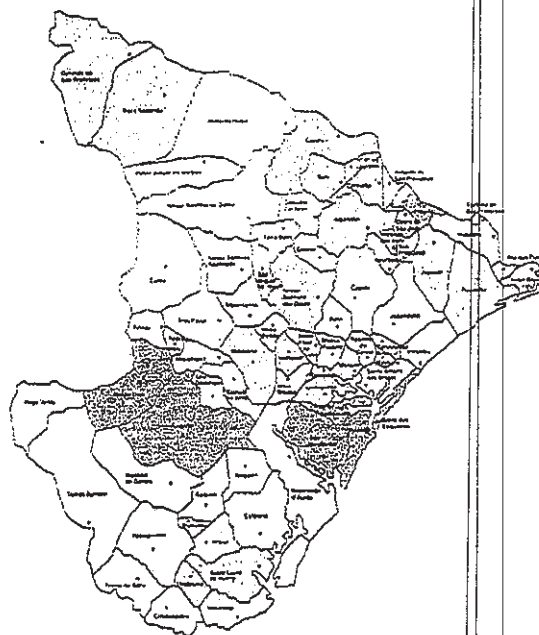
Essa nova cobertura do esgotamento sanitário simboliza um importante marco para a história de Sergipe, que há exatos 100 anos, em 1914, iniciou oficialmente a implantação do sistema de esgotamento, na época somente em uma pequena parte da capital. No início do século XX, a construção do sistema de esgoto de Aracaju era urgente, com vistas, inclusive, a evitar a proliferação de "quebra-galhos", que eram utilizados desde o início da povoação da capital. Sem o esgotamento sanitário, o ato de jogar os dejetos no rio era fato. E nesse passado, muito recente, grande

COBERTURA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM 2007



LEGENDA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EXISTENTES

NOVA COBERTURA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO A PARTIR DE 2014



LEGENDA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO AMPLIADOS
 PROJETOS EM ANDAMENTO

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.

A Fimasa também tem desenvolvido projetos em vários municípios sertanejos, como Laranjeiras, Malhada, Marum, Poco Redondo, Santa Luzia do Itanhê e Umbaúba. A Fundação tem garantido o volume de cerca de R\$ 65 milhões para a implantação dos sistemas de esgotamento sanitário nessas regiões.

ria. A parceria com a Ecosol se deu por meio dos termos de Compromissos ou cooperação técnica nas execuções diretas, é importante para a implantação desses projetos e para a operação e manutenção dos sistemas, após o término das obras, porém, o fiscal Portofreitas, Clemente Regional de Realização da Codevasi em sempre.

A Fundação também tem desenvolvido projetos em vários municípios sergipianos, como Laranjeiras, Malhada, Marumim, Poço Redondo, Santa Luzia do Ilhéu e Umbaúba. A Fundação tem garantido o volume de cerca de R\$ 65 milhões para a ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário nessas regiões. Todas as ações são financiadas com recursos do PAC 2, porém serão executadas pelos municípios e os projetos se encontram em fase de revisão orçamentária para iniciar o processo licitatório. Após a conclusão das obras, a cidade é responsável da manutenção desses sistemas.

A avaliação de impacto da Funasa Superintendente Estadual da Funasa em Sergipe sobre a expansão dos sistemas de esgotamento sanitário é muito positiva. "Sergipe tem um grande déficit de atendimento à rede de esgoto e com os projetos aprovados e financiados pela Funasa, Codevasi e posteriormente operados pela Deso, teremos uma mudança significativa no panorama de atendimento da população beneficiada com o sistema de esgotamento sanitário", frisou.

O Diretor Presidente da Deso, Antonio Sérgio Ferrari Vargas, destaca que além desses investimentos a Deso captou recentemente recursos para ampliação da rede de esgoto em Lagarto, pelo PAC 2, em Itabalana e Nossa Senhora das Dores, por meio do Aguas de Sergipe, e em Propriá, pelo Sergipe Cidadão. "Dessa forma, Sergipe está passando de 7 para 27 municípios com rede de esgoto. É a tendência, e que cada vez mais se procurem recursos para dar cobertura de esgotamento sanitário nas principais cidades do estado. Ainda, investir em esgotamento sanitário é antes de tudo, investir em cidadania, em saúde da população", ressalta. ♦

Com o dinheiro sendo a Codvasf posta à disposição, a ordem de R\$ 10 milhões para contratar obras de esgotamento sanitário em 12 municípios ocupados. As obras são financiadas com recursos do PMU, sendo inseridas no programa de saneamento básico hidrográfico do rio São Francisco. Há o prazo certo de compromisso com a comunidade e está em execução o sistema de esgoto sanitário no município de Parauapebas. Os projetos já estão sendo elaborados, tentando

de assistência técnica e cooperação técnica da comunidade, e também atende pela implantação de tratamento sanitário em Caminde do São Francisco, Flores, Malhada dos Bois, Brejo Grande, e outros de São João, Apudança, Cariboba e outros. Esses investimentos vão provocar um desenvolvimento na saúde da população, além de diminuir a incidência do mico São Francisco, por isso são fundamentais para a realização da bacia hidrográ-

Obras estruturantes da Deso afastam o fantasma do racionamento de água em Aracaju

Notícias

Laisa Galdina

10 Junho 2014



A tarefa de fornecer água de boa qualidade onde ela é necessária tem se tornado cada vez mais difícil em todo o mundo. Por isso, desde o começo das suas operações no Estado, em 1969, a Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso tem concentrado sua prioridade na ampliação e regularização do sistema de abastecimento de água.

Atualmente são 187 milhões de m³ de água tratada produzidos pela empresa. Mais de 550 mil economias de água atendidas em Sergipe. Dessa forma, as últimas décadas foram marcadas pela consolidação de grandes obras, pelo melhor aproveitamento da infraestrutura hídrica

e pela implantação de uma gestão mais eficaz da água, assegurando a oferta do bem essencial com qualidade e de forma contínua aos domicílios urbanos.

A primeira obra de visão estratégica

Inicialmente, a capital sergipana era abastecida por três sistemas: Ibura, Poxim e Cabrita. No entanto, de 1970 a 1980, a população aracajuana aumentou 60%, passando de cerca de 183 mil para quase 300 mil habitantes. Esse crescimento exagerado e desordenado de habitantes fez com que a Companhia buscasse outros meios para atender ao crescimento da demanda de água da cidade, como também o crescimento econômico, que trouxe a implantação de dois grandes projetos industriais em Aracaju, a Nitrofértil e a antiga Petromisa, ambas da Petrobras.

"A Deso foi responsável pela elaboração de vários projetos de ampliação e melhoria de diversos sistemas de abastecimento de água de cidades do interior e da capital, principalmente os que buscavam combater a seca e levar saneamento básico para as comunidades. O ápice da gestão da Deso nos anos 80 foi a construção da Adutora do São Francisco, que é considerada 'a mais monumental obra que Sergipe tem no setor', afirmou o diretor de Operações da Deso, Sílvio Múcio.

A Adutora do São Francisco entrou em operação em 1982 e levou água para Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, Barra dos Coqueiros, Atalaia Nova, Malhada dos Bois e Muribeca. Com ela, Aracaju passou a ser a primeira capital do Nordeste a ser abastecida pelo Rio São Francisco, o maior, mais importante e mais seguro suprimento do Estado, com água de boa qualidade para o consumo humano. A construção da Adutora afastou os tão constantes e sérios problemas de desabastecimento que remetia à capital sergipana desde sua origem, e assegurou a demanda de crescimento populacional nos dez anos seguintes.

Crescente aumento da demanda por água

A expansão das atividades industriais foi o grande motor do crescimento urbano do aglomerado da Grande Aracaju, que representa a capital sergipana e os municípios de Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão. A expansão dessa área metropolitana motivou o crescimento intenso da demanda por água tratada e a duplicação da Adutora do São Francisco se tornou vital.

Em 1997, foi assinado o contrato para Duplicação, que em sua primeira fase compreendia 17 km, referente ao trecho entre o povoado Pedra Branca, em Laranjeiras, e a Estação de Tratamento João Ednaldo, no povoado de Sobrado, em Nossa Senhora do Socorro. A obra de duplicação se estendeu por mais 13 anos, principalmente por conta de

[Handwritten signatures and initials]

problemas com recursos disponíveis.

Aracaju fica dias sem água

Enquanto a duplicação da Adutora do São Francisco não se concretizava, nos períodos de estiagem, o abastecimento de água da capital ficava totalmente comprometido. Em 2005, durante uma das piores secas já enfrentadas pelo Estado, a vazão mínima do Rio Poxim chegou a 350 litros por segundo, quando o necessário era de 1.100 litros por segundo. Nesse ano e em 2009 a capital sofreu com o rodízio no abastecimento, quando a cada dia alguns bairros da cidade ficavam sem fornecimento de água.

Uma breve pesquisa no Jornal da Cidade, nos meses de fevereiro e março de 2005, mostra que cerca de 20% dos moradores da capital sergipana, aproximadamente 100 mil habitantes foram atingidos pelo racionamento. Nos bairros Rosa Elze, Rosa Maria, Eduardo Gomes, Luiz Alves, Médici, Orlando Dantas, Augusto Franco, Santa Lúcia, Inácio Barbosa e parte do Santos Dumont, 18 do Forte e Siqueira Campos, os relatos são de que as pessoas tinham grandes dificuldades em conseguir água da torneira. Com o abastecimento sensivelmente reduzido, era comum ver moradores com baldes e bacias de água na cabeça, armazenando o máximo de água que conseguiam. Diversos estudantes foram prejudicados com a suspensão das aulas.

"Muitos (alunos) chegaram aqui (na escola) sem tomar banho, e para piorar a situação, eles não tinham uma gota de água para beber. Sem água fica impossível preparar a merenda escolar e limpar os banheiros, que estão uma imundície. O jeito foi mandar todos de volta para casa", reclamou uma das coordenadoras da Escola Estadual Petrônio Portela, localizada no Conjunto Augusto Franco (JC, março de 2009).

Os "dias sem água" não seriam mais uma realidade da região metropolitana após a duplicação da Adutora do São Francisco. Na sua segunda fase de obras foram realizados cerca de 36 km, e a terceira fase com 37 km foi finalizada em 2010, durante o Governo de Marcelo Déda.

Segurança Hídrica

As longas caminhadas em busca de água potável nas fontes, os baldes e bacias de água na cabeça não farão mais parte da história do abastecimento de água da capital sergipana. Tampouco os racionamentos e rodízios. A duplicação da Adutora do São Francisco trouxe a garantia do abastecimento de água na Grande Aracaju. A produção de água do sistema subiu de 1.750 para 3.000 litros por segundo.

"A partir de 2010, nós já não tivemos mais problemas com racionamento no verão, pois começamos a operar o Sistema São Francisco, explorando sua capacidade máxima e suprimindo a queda da vazão do rio Poxim nos meses mais quentes e de consumo elevado", explicou Sílvio Múcio. Para ele, em 2014, a segurança hídrica conta com um reforço ainda maior com a barragem do Poxim.

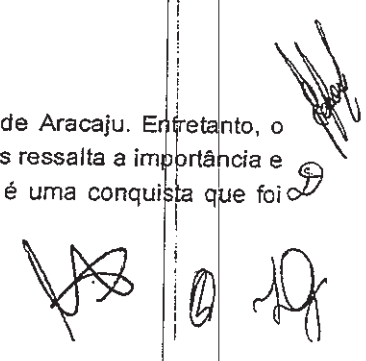
Nos períodos de estiagem, o rio Poxim trabalhava com uma redução na vazão, causando graves problemas no abastecimento de água da capital, já que 33% da cidade era abastecida pela estação do Poxim. "A captação de mais água do sistema do São Francisco era fundamental para solucionar problemas com racionamento de água. Juntos, as adutoras do Poxim e do São Francisco são responsáveis por 90% do abastecimento", relatou Sílvio Múcio.

Na Barragem, foram investidos R\$85 milhões na estrutura que compõe uma área inundável de 5,2 km², com capacidade de armazenamento de 33 milhões de m³. O represamento é feito por uma estrutura física de 1.125 metros de extensão e cota de 25 metros de altura. Enquanto a Adutora do São Francisco teve a sua produção ampliada, a barragem do Poxim começou em 2013 a cumprir o seu papel de manter a regularidade do abastecimento.

A barragem acumula água represada do rio Poxim-Açu, nos períodos chuvosos, para ser utilizada durante a estiagem. Em média são 900 litros de água por segundo mantidos na produção durante o todo o ano. "A Barragem do Poxim dá mais segurança, com ela é possível manter a vazão do rio que era perdida no verão.", garante o diretor de Operações da Deso.

Redução de Perdas

A infraestrutura hídrica conquistada pela Deso permite o abastecimento regular da Grande Aracaju. Entretanto, o Diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe, Antônio Sérgio Ferrari Vargas ressalta a importância e foco da empresa no trabalho de redução de perdas. "A situação de segurança da Deso é uma conquista que foi



sendo planejada e implantada ao longo dos anos, mas isso não pode deixar a gente parado. Dependemos de um rio e uma barragem, e isso é finito. Agora chegou o tempo de investirmos em diminuir a quantidade de água que nós estamos perdendo, desperdiçando, e incentivar o consumo consciente", defende Ferrari.

Fazer uso consciente da água é necessário para a manutenção das fontes de abastecimento. Por isso o trabalho de combate ao desperdício é um compromisso mútuo que deve ser seguido pela Deso e pela população. Desde 2013, a empresa deu início a um programa destinado a diminuir as perdas provocadas por vazamentos e ligações clandestinas. As atividades executadas por meio da Diretoria de Operações, segundo Ferrari, são prioridade em 2014. Também tem sido foco da Deso cuidar da oferta de água desde a sua origem, na captação. São monitorados todos os rios, riachos e poços que servem como mananciais para abastecimento humano em Sergipe.

Tweetar 2 8+1 0 *Pin it* *Like* *Share* { 0 }

[Handwritten signatures and initials]

Obras de esgotamento na Zona de Expansão chegam a 65% de execução

Notícias

Laisa Galdina

06 Maio 2014



Na Zona de Expansão, 65% da rede coletora de esgoto de Aracaju já foi concluída pela Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso. Mais de 300 homens estão trabalhando em diversas frentes, para cumprir o cronograma que prevê a execução de toda a rede de esgotamento sanitário nos bairros Santa Teresa e Aruanda e residenciais adjacentes. A totalidade da obra deverá ser concluída até 31 de dezembro. Para isso, estão sendo investidos R\$ 42 milhões, recursos do Governo do Estado e do Governo Federal.

O território contemplado fica próximo ao mar e é composto por lagoas, o que torna a região vulnerável ambientalmente. Por isso, a implantação de rede de esgoto é imprescindível. As obras de esgotamento abrangem os conjuntos Santa Teresa, Beira Mar I e II, Santa Maria, Mirassol, Franco Freire, Águas Belas; Loteamentos Aquarius I, II, e III, Costa Verde I e II, Eldorado, Aruana; residenciais Horto do Carvalho, Porto Mar I e II, Porto Sul, Condomínio Costa Nova II e III, Aruana Praia Mar, Vila Verde e Solar I.

De acordo com Osvaldo Nascimento, engenheiro da Deso responsável pelo gerenciamento da obra, o número de pessoas trabalhando é adequado. "Há dez equipes trabalhando na escavação de valas e implantação da rede coletora de esgotos. Somente no setor de reposição de

paralelepípedo há deficiência de pessoal devido à dificuldade de se encontrar mão de obra qualificada, até porque esse é um serviço artesanal e que exige profissionais capacitados", detalha.

A parte já concluída faltam: as montagens eletromecânicas das estações elevatórias, as ligações internas das casas à rede coletora; a implantação das caixinhas de passagens (que são instaladas nos passeios) e a recuperação de calçadas. Até o final deste mês a Deso pretende regularizar os serviços de recuperação das vias pavimentadas em paralelepípedo. Nas ruas do Santa Tereza, por exemplo, cerca de 95% foram recuperadas.

Para a moradora do Loteamento Aquarius I, Itamará Prado, o intenso ritmo das obras pode provocar alguns desconfortos para a população, que, assim como ela, sabe que são passageiros. "O mais importante é a obra que vai ficar. Todos os moradores aqui sentem o transtorno das obras, a sujeira, as máquinas trabalhando, mas todos sabem que isso vai passar. O que está sendo feito é incalculavelmente melhor. São obras necessárias. Eu moro aqui no Aquarius há mais de dez anos e vejo o quanto essa região cresceu nos últimos anos. Todas essas casas não têm esgoto sanitário. Ou as casas têm fossas, que custam caro para serem limpas, ou possuem um encanamento que liga o esgoto nos canais. Só que como sabemos, os canais são para drenagem da água da chuva, e com isso as casas estão poluindo o lençol freático", afirmou a moradora.

O técnico Industrial Sênior, responsável pelas obras, Aécio Silva, reforça a importância do empreendimento. "O maior impacto desta obra é a proteção ambiental e a promoção de saúde para a população. Com a rede de esgotamento sanitário, os esgotos domésticos serão coletados e tratados antes de serem devolvidos ao meio ambiente. Além

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

disso, a obra de esgotamento sanitário vai favorecer a região e a valorização dos imóveis", evidenciou.

Implantação do sistema

A execução da obra conta com a implantação de mais de 120 quilômetros de rede, a extensão equivale a distância entre as cidades de Aracaju a Nossa Senhora da Glória. É através dos tubos que será coletado e transportado o esgoto produzido pelos moradores. E antes de ser devolvido à natureza, o material despejado será tratado na Estação de Recuperação de Qualidade (ERQ) da região Sul.

O investimento contempla ainda a construção de 16 estações elevatórias de esgoto, que auxiliam o funcionamento do sistema de esgotamento. Dessas 16 estações, a Deso concluiu as estruturas de concreto em dez delas. Outras duas dependem de liberação de áreas por parte da Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb); e mais quatro dependem de indenizações que estão sendo analisadas pela Deso.

Se hoje máquinas e ruas escavadas causam transtornos, ao final do cronograma o resultado esperado é a preservação do meio ambiente, além de melhoria das condições de saúde pública e qualidade de vida na região. A Deso destaca o fato da obra ser complexa, do ponto de vista técnico e da logística da execução dela. Isso porque as ruas precisam ser interditadas e escavadas, para colocação dos tubos. Por isso, por alguns dias, o acesso às residências pode ser dificultado.

As obras são realizadas por trechos e quando um termina outro é iniciado. Em várias ruas, as obras acontecem ao mesmo tempo, seguindo um planejamento técnico que é fiscalizado. Há intervenções em 14 sub-bacias. Tal esforço da Deso é para consolidar o avanço no plano de expansão de cobertura de saneamento básico na capital sergipana. Aracaju deixa de ter uma cobertura de 35% para alcançar um atendimento superior a 80%, em 2014. Também há recursos na ordem de R\$ 150 milhões, garantidos para construir sistema de esgotamento em bairros de Zona Norte, o que vai elevar o índice de cobertura para 90%.

Tweetar 3 G+1 0 Pin It 0 0

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Deso produz saúde com expansão da rede de esgoto

Notícias

Laisa Galdina

15 Abril 2014



A Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso promove avanços econômicos e para o meio ambiente por meio da implantação da rede de coleta e de tratamento de esgoto em todo o Estado. Só na região metropolitana, o índice de atendimento da população passou de 29% em 2006, para 50%, em 2013, e existem recursos garantidos para uma cobertura próxima a 90% nos próximos anos.

A falta de rede de esgotos, além de trazer danos à saúde, provoca mau cheiro e gera transtornos a população. Uma estimativa feita pelos agentes mundiais de saúde aponta para cada real investido em saneamento, uma economia

quatro vezes maior em saúde. Isso ocorre graças à coleta e tratamento de esgoto, que provoca o combate de doenças veiculadas por meio hídrico, como hepatite A, poliomielite, diarreias e disenterias bacterianas (como a cólera) e esquistossomose. Consequentemente, isso acaba refletindo nos gastos com a saúde pública.

Em Sergipe, desde 2007 estão sendo investidos mais de R\$ 502 milhões em obras de esgotamento sanitário. Os recursos são garantidos pelo Governo do Estado, através do Programa da Aceleração do Crescimento (PAC). A conquista alcançada pelos investimentos em saneamento básico reflete diretamente no meio ambiente. A partir do momento que os esgotos são coletados e tratados, começa-se a ter a despoluição dos rios, o renascimento da vida aquática, a preservação de nascentes, balneabilidade e uma série de consequências que chegam ao lado da saúde e da melhor qualidade de vida.

“A Deso se orgulha de produzir saúde. Nossa prática econômica é produzir água potável e coletar esgoto, mas esses produtos são, na realidade, os grandes responsáveis pela saúde e qualidade de vida da população. O que a empresa faz não é apenas uma ação econômica, é uma atividade que acaba gerando um benefício essencial para a sociedade, como também para o meio ambiente”, destacou o diretor-presidente da Deso, Antônio Sérgio Ferrari.

Tweetar

2

8+1

0

Print

Like

Share

2

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.